

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 183 e seguintes do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 444/17 - Processo nº 269094/15, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 23 de novembro de 2018.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Valdenei Cabral da Silva
Presidente

Rogério Luis Kuhn
Secretário

Alberto Schereda
Membro

JUSTIFICATIVA

Diante do Acórdão favorável do Tribunal de Contas de nosso Estado, a Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos da legislação aplicável, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, considerando a regularidade das contas alusivas ao exercício financeiro de 2014, conforme parecer prévio emitido pelo TCE/PR e demais documentação anexa.

Desta forma, damos por justificado o anexo Projeto de Decreto Legislativo, esperando, após os trâmites legais e regimentais, a análise e apreciação pelo Plenário.

Iraty, 23 de novembro de 2018.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Valdenei Cabral da Silva
Presidente

Rogério Luis Kuhn
Secretário

Alberto Schereda
Membro

